



DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021. Aquisição de estantes de aço para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2019/000021443-00;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Item 01, no menor preço por item, no valor de R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) à empresa **HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: 06.536.588/0001-89, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça do processo nº 0258614 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- III **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de junho de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em Quadros Elétricos de Controle de Geradores Diesel (USCA) e Quadros de Transferência Automática (QTA) para a realização de procedimentos de reparo e modernização dos dispositivos de acionamento dos Geradores da Subestação da Unidade Sede do Tribunal de Justiça, Edifício Arnoldo Peres., decorrente do processo administrativo nº 2020/000007803-00;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI**, CNPJ: 29.118.694/0001-48 no menor preço global, no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento de nº 0258645 do SEI;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de junho de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Processo Administrativo nº. 2020/000018847-00
CÓDIGO DA UASG: 925866



Objeto: Aquisição de licença vitalícia de software web-based para a gestão de bibliotecas e centros de informação, especificamente na implantação da base de dados de atos normativos, administrativos e repositório institucional. Prevê ainda, a contratação de treinamento e serviço de hospedagem (prazo de 12 meses) com a proprietária do software, para atender as necessidades da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 15/06/2021, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 28/06/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br.

Manaus, 08 de junho de 2021.

Elízia Mara Costa Israel

Pregoeira

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2021.

Estabelece a estrutura da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as determinações da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quanto à transparência na divulgação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, quanto à necessária adoção de medidas pelos tribunais para sua adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 184, de 6 de dezembro de 2014 e nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça quanto à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e a prioridade das lotações nas unidades judiciárias de primeira instância;

CONSIDERANDO ser recomendável a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados na atividade administrativa desenvolvida pela Secretaria-Geral de Administração;

CONSIDERANDO as peculiaridades e especializações das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração, a fim de que essa atividade possa cumprir a sua missão institucional e o postulado constitucional de integração;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação das unidades administrativas que compõem a Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista a variedade de normas esparsas sobre as Divisões, Seções e atribuições correspondentes;

CONSIDERANDO ser essencial a uma Administração gerencial responsável o controle da finalidade pública e a transparência de suas atividades, agentes, meios e remunerações;

CONSIDERANDO a inviabilidade da permanência de unidades administrativas sem regulamentação formal de sua estrutura, cargos, funções e atribuições;

CONSIDERANDO ser necessário interromper a cultura da criação de novos cargos de provimento em comissão na Administração, com o aproveitamento adequado da força de trabalho de seus servidores do quadro efetivo, com as funções pertinentes;

CONSIDERANDO a inexistência de despesa orçamentária e as limitações previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ampliadas com o advento da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO, sobretudo, os princípios expressos no art. 37, *caput*, da CF/88 e os do art. 2º da Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003,

RESOLVE:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece a estrutura da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, fixa as unidades que a integram, quantifica seu quadro funcional e dispõe sobre as atribuições dos titulares dos cargos e funções.